

## AVISO Nº 03/2024

### **ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DO PORTO**

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território do Porto, com o código (N/PO/ZO/154/51C), publicitado no site do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) a 11/08/2023, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Porto Oriental.

#### **1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:**

Território Cidade do Porto – Abrange as Freguesias do Bonfim, Paranhos e Campanhã, mais especificamente na zona envolvente à Universidade Lusíada, Bairro do Cerco, Antas, Bairro do Lagarteiro e área envolvente, casas abandonadas em S. Roque da Lameira e Hospital S. João.

#### **2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:**

##### **- EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS**

Foram identificados cerca de **100** consumidores de substâncias psicoativas na Zona Oriental do Porto, sendo maioritariamente masculina, com uma média de com idades entre os 35 e os 54 anos, sendo essencialmente policonsumidores de Heroína e Cocaína, acrescido de THC, Base de Coca e Álcool, utilizando mais do que uma via de consumo (fumada, injetada, oral), apresentando patologias do foro infeccioso, nomeadamente VIH/sida, HCV e infeções sexualmente transmissíveis, situações de comorbidade psiquiátrica, com baixo nível escolar, baixa qualificação profissional e poucas competências laborais, estrutura familiar com historial de consumos ou sem enquadramento familiar, habitação precária.

## Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária de Gabinete de Apoio, com instalações fixas, constituída por equipa multidisciplinar, que desenvolva atividades de triagem, apoio e encaminhamento sócio terapêutico, 7 dias por semana.

O gabinete deverá ter uma intervenção de proximidade, onde seja possível a prestação de cuidados básicos de alimentação, saúde e de higiene, cuidados de enfermagem, apoio médico e psiquiátrico, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, programa de substituição de baixo limiar de exigência, administração de terapêuticas medicamentosas, rastreio de doenças infecciosas e apoio psicossocial, que permita uma efetiva aproximação dos consumidores às estruturas de tratamento.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Porto Oriental / ICAD, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:**

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

### **4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:**

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

### **5 – DURAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de

financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção – 170.000,00 €

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

## 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>100%</b>	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o ICAD;
- O ICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos

#### **10 - CANDIDATURA:**

- Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Common/Login](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login)

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

- Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
- Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas ICAD - Versão 1.23

#### **11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

#### **12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)

Patrícia Carvalho – ICAD (Presidente)

Elizabete Pereira – ICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Sónia Rodrigues - UIL

Membros suplentes: (3 elementos)

Susana Costa – ICAD

Carlos Passarinho – ICAD

Isabel Ponte – UIL

## O Conselho Diretivo

*(João Castel-Branco Goulão)*

*(Manuel R. Cardoso)*